



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.625, DE 2015

(Do Sr. Goulart)

Dispõe sobre incentivo à doação de sangue por meio da eliminação de pontos computados na carteira de motorista em decorrência de infração de trânsito.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-2510/2015.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1 ° Esta Lei dispõe sobre eliminação de pontos computados na carteira de motorista em decorrência de infração de trânsito cometida por doadores de sangue.

Art. 2° Fica assegurada ao doador de sangue a eliminação de 20 pontos computados em sua carteira de motorista em decorrência de infração de trânsito, desde que não tenha cometido infração gravíssima e que faça a doação de sangue no mínimo uma vez por ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é uma ação importante para auxiliar no tratamento de alguns pacientes e em casos de acidentes que demandam transfusão. Na verdade, em situações críticas, não se trata meramente de um auxílio, mas uma condição que pode salvar a vida da pessoa.

A doação deve ser feita por pessoas saudáveis. Homens e mulheres podem doar, no entanto os homens podem realizar a doação a cada 2 meses, não podendo exceder 4 doações por ano e as mulheres podem doar a cada 3 meses, não podendo exceder 3 doações por ano. Uma doação é capaz de ajudar mais de uma pessoa, afinal, os componentes do sangue são divididos em 4 bolsas: concentrado de hemácias, concentrado de plaquetas, plasma fresco congelado e crioprecipitado.

Devido ao grande potencial do sangue doado de salvar vidas e de atuar como auxiliar no tratamento de diversas patologias, estimular a doação, fazendo com que ela não seja apenas de reposição, é de extrema importância. Com estoque nos bancos de sangue não há atrasos nas cirurgias, os pacientes são atendidos adequadamente e não há preocupação com a possibilidade de seus procedimentos não serem realizados a tempo.

Nesse sentido o Projeto de Lei apresentado busca incentivar a doação de sangue por meio da eliminação de pontos computados junto à habilitação de motorista do doador. Ao limitar o benefício às infrações não graves, compreende-se que haverá boa relação custo-benefício, já que a pessoa terá a oportunidade de reverter às faltas cometidas no trânsito por uma ação de impacto positivo na coletividade.

Assim, com o objetivo de estimular a doação de sangue, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2015.

Deputado Goulart
PSD/SP

FIM DO DOCUMENTO
